

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 039/2018

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

CONSIDERANDO, o pedido de vacância da servidora JANE DA SILVA ARAÚJO, concedida pela Portaria Municipal de nº 338, de 27 de julho de 2021, publicada em 28/07/2021, em www.diariomunicipal.com.br/femurn Edição 2576 - pág 90 e a necessidade conforme Ofício de nº 125/2021, da Secretaria Municipal de Educação:

CONSIDERANDO, o pedido de demissão do médico PEDRO HENRIQUE DE FIGUEIREDO em 02/03/2021, publicada no www.diariomunicipal.com.br/femur em 03/03/2021, Edição 2474 – pág 94, Ofício nº 549/2021/SMS/PMJS.

CONVOCA:
I- NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
OPÇÃO – ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
138915-3	JAIANE GALDINO FAUSTINO	3º	40 HORAS

II - NÍVEL SUPERIOR
OPÇÃO - MÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
139252-2	MARTINHO HERMESON DE MATOS FURTADO	8º	40 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 31 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ. 1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:43A07BB6

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>